



Publicação 1988 - Vegetação

Significativa

Ortofoto 2001

Ortofoto 2004 - MDC

Ortofoto 2007 - Emplasa

Ortofoto 2010 - Emplasa RGB

Ortofoto 2010 - Emplasa IRGB

Camadas

Limites Administrativos

População

Equipamentos

Transporte

Sistema Viário

Logradouro SF

Logradouro

Quadra Viária

Quadra Viária - Geolog

Obras de Arte

Cruzamentos Sinalizados

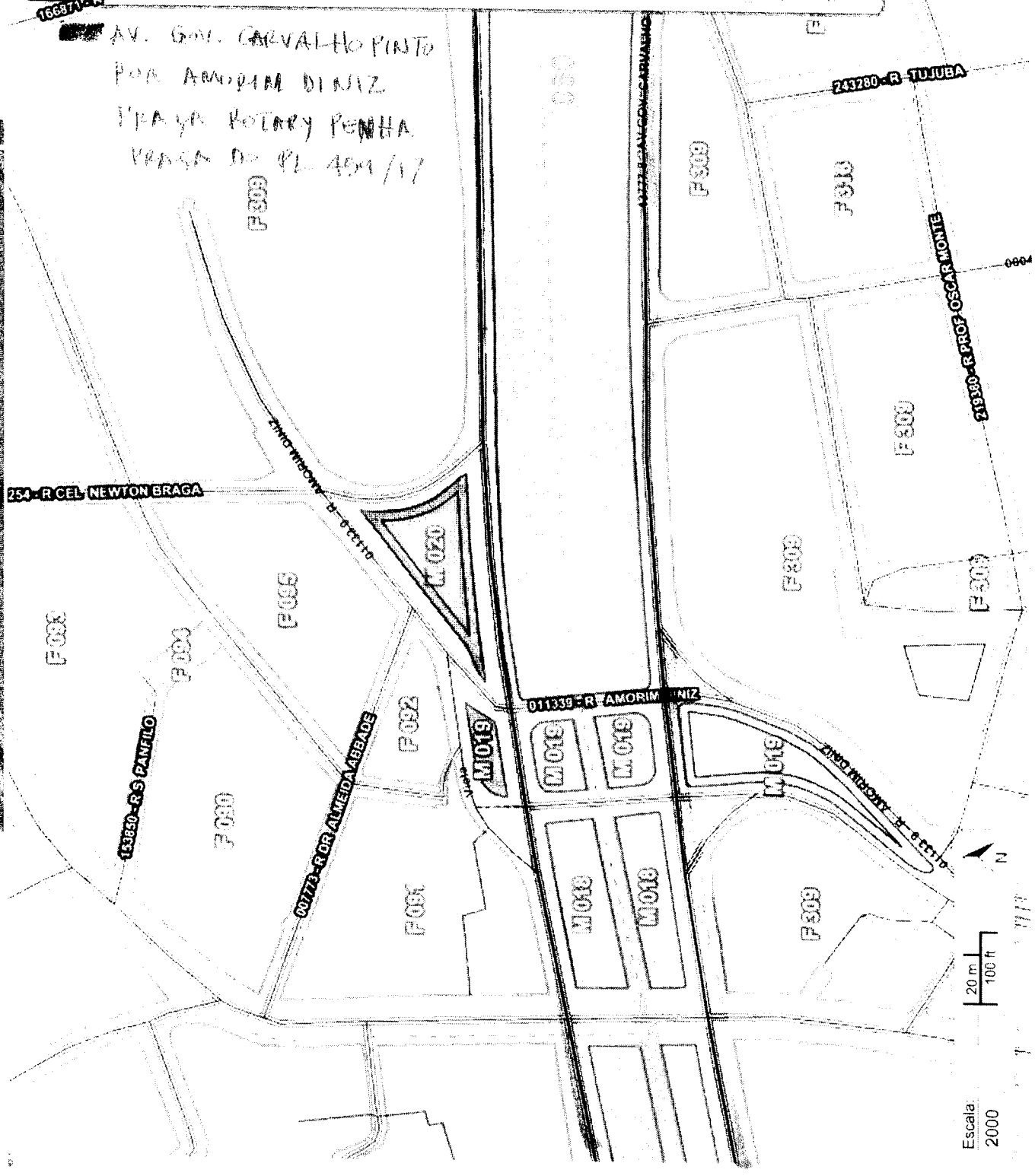
Habituação / Edificação

Proteção e Defesa Civil

Infraestrutura Urbana

Exibir camadas

AV. GOV. CARVALHO PINTO
POR AMORIM DINIZ
PRAYA ROTARY PENHA
PRASA DO PL 459/17



Escala:
2000

N



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.139.613-7

em 02/10/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 459/17

Local: Praça Buzaid Algouz

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Buzaid Algouz, o logradouro inominado, delimitado pela confluência das vias de circulação: Rua Amorim Diniz e Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito da Penha, Prefeitura Regional da Penha.”

Identificamos o local descrito pelo texto do PL e indicado na foto aérea de fl. nº 09 como sendo o espaço M019 destacado em verde na tela do MDC anexada à fl. nº 12.

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Codlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, “Buzaid Algouz” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Buzaid Algouz, o espaço livre delimitado pela Rua Amorim Diniz, pela Av. Governador Carvalho Pinto, entre a Praça Rotary Penha e Av. Cangaíba, localizado no setor 60, quadras 91 e 92, situado no Distrito de Cangaíba, Prefeitura Regional da Penha.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 02/10/2017

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 14

Do Processo nº 2017-0.139.613-7

em 05 / 10 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0459/17 – nome proposto: Praça Buzaid
Algouz – Autoria: Vereador Toninho Paiva.

INFORMAÇÃO: 648/INFO-G/2017

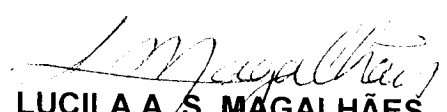
SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

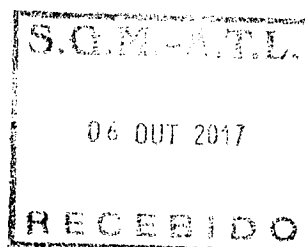
00531

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0459/17.

São Paulo, 05 / 10 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO
(Portaria 057/2017/SMUL-G)



06 OUT 2017

Em 14/09/2017

Do

(a)

Folha de Informação nº 7

Memº 358/2017-ATL III 16910845

Marta Rogério dos Santos

RF: 796.906-6

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Praça Buzaid Algouz

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 459/17 de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Buzaid Algouz**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia a região onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 14/09/2017.


Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

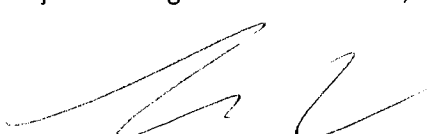
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL

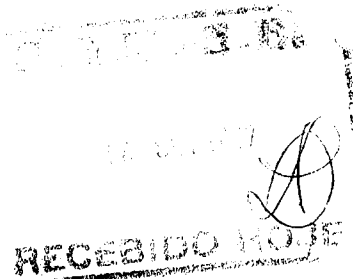
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/09/2017.


Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC


RECEBIDO